



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS – CGPA**

EDITAL Nº51/2017

**PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP
BOLSA DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA DA PROGRAD– 2018**

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 – Anexo XXII - Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência, torna público que disponibilizará até 52 (cinquenta e duas) bolsas para atuação nas Coordenadorias, Divisões e Programas da PROGRAD no ano de 2018, conforme quantitativo descrito no Anexo I.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º Como parte da política de incentivo à permanência dos estudantes da graduação, a Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD, tem como objetivo principal o aprimoramento da formação do estudante de graduação junto à gestão universitária, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos acerca da estrutura e da dinâmica acadêmica.

Art. 2º Os bolsistas selecionados atuarão nos seguintes setores/programas da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com a distribuição de vagas constante do Anexo I:

- I - Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos – CGPA;
- II - Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD;
- III - Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular – COPAC;
- IV - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – COPAV;
- V - Divisão de Arquivo;
- VI – Divisão de Comunicação
- VII - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID;
- VIII - Programa de disciplinas EAD – PROGRAD;
- IX – Programa de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica- EIDEIA.

DA NATUREZA DAS BOLSAS

Art. 3º O número de Bolsas de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD será de até 52 (cinquenta e duas), com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2018, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade de cada setor/programa da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º O valor mensal individual será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 5º A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

Art. 6º É vedado ao Programa de Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD:

- I- a participação de alunos em caráter voluntário;
- II- aluno especial;
- III- aluno em mobilidade acadêmica.

Art. 7º Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho pelo bolsistas nos Encontros Universitários da UFC de 2018.

DO PERFIL E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Para pleitear a bolsa, os candidatos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, permanecendo com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares durante a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2018.

§ 1º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o penúltimo.

Art. 09º Os interessados deverão realizar a inscrição presencial, no período de **01 a 20 de dezembro de 2017**, no Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação, localizado no Térreo do prédio da Biblioteca Central do Campus do Pici.

Art. 10 Cada candidato poderá se inscrever em, **no máximo, dois setores/programas** da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 11 No ato de inscrição, o candidato deverá:

I- Entregar, no Protocolo da PROGRAD, a ficha de inscrição, previamente impressa, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo II do presente Edital;

II- Cadastrar previamente e/ou atualizar o *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), cujo link deverá ser fornecido na ficha de inscrição, não sendo necessária a entrega de via impressa.

Parágrafo Único. Não será necessária a entrega do Histórico Escolar impresso no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12 Para a seleção dos alunos serão adotados os seguintes critérios:

I- Análise do Histórico Escolar, na qual serão computados o desempenho acadêmico, mensurado por intermédio do valor do IRA-Geral, do número de reprovações por falta e por nota;

II- Análise do *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes;

III- Entrevista.

Art. 13 Os candidatos selecionados deverão entregar na CGPA/PROGRAD, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I - Cópia de carteira de identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;

IV - Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário nem conta conjunta);

V - Ficha de indicação do bolsista, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa (disponíveis em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>).

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	21/11/2017
Período de inscrição	01 a 20/12/2017
Divulgação dos selecionados para a entrevista em mural da PROGRAD e página da PROGRAD	Até 03/02/2018
Divulgação dos horários para entrevistas dos candidatos na página da PROGRAD	Até 07/02/2018
Período para as entrevistas	19 a 23/02/2018
Resultado final na página da PROGRAD e em mural da PROGRAD	26/02/2018
Entrega da documentação elencada no art. 13 do presente edital na CGPA	26 a 28/02/2018
Início das atividades pelos bolsistas	01/03/2018
Verificação da situação acadêmica dos alunos bolsistas pela CGPA após término do semestre 2018.1	30/07/2018
Término das atividades da bolsa	30/11/2018
Entrega do relatório individual do bolsista	Até 10/12/2018

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Art. 14 São atribuições dos bolsistas selecionados:

- I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II - Entregar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30/31 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>). **Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;**
- III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou



quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

V - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VI - Participar do planejamento e da execução das ações do Setor/Programa da PROGRAD ao qual estará vinculado, bem como redigir relatório final das atividades desenvolvidas durante a vigência da Bolsa;

VIII - Colaborar, em 2018, com a organização e execução dos Encontros Universitários e demais ações institucionais voltadas à Gestão Acadêmica dos cursos de graduação;

IX - Apresentar trabalho no VIII ENCONTRO DE BOLSITAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A comissão de seleção será constituída por professores e/ou técnicos administrativos da UFC;

II - Os monitores não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFC;

III- Caso alguma vaga não seja preenchida, poderá ser redistribuída, a critério da comissão de seleção, dentre os estudantes aprovados, mas não selecionados;

IV - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que faltar a entrevista na data e horário agendado ou que não se enquadre nos critérios exigidos para seleção;

V - Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá ter nenhuma reprovação em disciplinas do curso, acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho;

VI - Será desligado da bolsa o estudante que tiver sucessivas faltas nas atividades/reuniões agendadas pelo Setor/Programa da PROGRAD ao qual esteja vinculado;

VII - Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pelo Pró-Reitor de Graduação.

Fortaleza, 21 de novembro de 2017.


Prof. Cláudio de Albuquerque Marques

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1

QUANTIDADE DE BOLSAS E CURSO DE GRADUAÇÃO POR SETORES/PROGRAMAS DA PROGRAD

SETORES/PROGRAMAS	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS
CGPA – Coordenadoria de Programas Acadêmicos	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	03
	Engenharia da Computação, Ciência da Computação e/ou Sistemas e Mídias Digitais	01
CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente	Publicidade e Propaganda	01
	Engenharia da Computação, Ciência da Computação e/ou Sistemas e Mídias Digitais	01
	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	03
COPAC – Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular	Biblioteconomia	01
	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	01
	Pedagogia (presenciais)	02
	Licenciaturas presenciais em Fortaleza	01
COPAV - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	02
Divisão de Arquivo	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	08
Divisão de Comunicação	Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design ou Sistemas e Mídias Digitais	04
PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	Licenciaturas presenciais em Fortaleza	02
Programa de disciplinas EAD - PROGRAD	Sistemas e Mídias Digitais	01
	Licenciaturas presenciais e semipresenciais	09
Programa de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA)	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	01
	Comunicação Social - Jornalismo	03
	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	01
	Sistemas e Mídias Digitais e/ou Ciência da Computação	03
	Cinema e Audiovisual	01
	Secretariado Executivo	01
	Pedagogia	02

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Setor/Programa da PROGRAD (de acordo com o anexo I): _____

Nome:		
Link do Currículo Lattes:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:		
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail 1:	E-mail 2:	
Curso:	Matrícula:	
IRA GERAL:	Nº de créditos cursados:	
IRA INDIVIDUAL:	Nº de créditos pendentes:	
Nº de disciplinas cursadas:	Carga Horária exigida:	
Nº de disciplinas pendentes:	Carga Horária integralizada:	
Já concluiu todas as disciplinas obrigatórias do 1º semestre ?		
Qual sua previsão de colação de grau ? Semestre/ano:		
Quantos créditos pretende cursar em 2018.1 ?		
Possui alguma experiência de emprego formal ?		
Já foi bolsista da UFC ? Se sim, qual bolsa ?		
Local de acesso à internet com mais frequência (em casa, na universidade, etc.)?		
Quais programas de computador você tem mais domínio ?		
Participou no ano passado, de alguma atividade como voluntário ? Se sim, qual?		

Descreva os motivos pelos quais está solicitando a bolsa: _____

Marque na tabela abaixo a **previsão** de horários LIVRES/DISPONÍVEIS para as atividades da bolsa:

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					

Assinatura do candidato

OBS: preencher uma ficha para cada setor/programa para o qual deseja concorrer como bolsista (vide artigo 10 do presente edital)